



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício “Dr. Cassio de Freitas Levy”

PARECER JURÍDICO – CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS PAJ – 008/2013

Interessado: Sr. Prefeito do Município de Cordeirópolis – Amarildo Antonio Zorzo.

Assunto:

Projeto de Lei nº de 30 de janeiro de 2013, dispõe sobre a revogação dos artigos 129 até 131 da lei municipal nº 903, de 06 de setembro de 1973.

Ementa:

Solicitado parecer a respeito da revogação dos artigos 129 até 131 da Lei Municipal nº 903 de 06 de setembro de 1973, que dizem a concessão de licença premio para servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão.

É o relatório

Fundamentação:

O Município tem como competência legislar a respeito de interesse local, assim sendo o Projeto de Lei que prevê a revogação dos artigos 129 até 131 da referida Lei vem apenas corrigir uma anomalia inadmissível nos dias de hoje.

Conclusão:

Assim sendo, o projeto de Lei nº de 30 de janeiro de 2013 está dentro dos parâmetros legais, sendo competência do Município modernizar as legislações já existentes no Município, podendo sim, ser proposta da forma como solicitada.



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício “Dr. Cassio de Freitas Levy”

Ante o exposto o parecer é favorável para que seja colocado em votação o projeto de Lei formulado pelo Sr. Prefeito Amarildo Antonio Zorzo, sendo que este projeto é legal e de competência do Poder Executivo e nada impede que seja apreciado da forma como pleiteado.

Cordeirópolis, 12 de fevereiro de 2013.

Reynaldo Cosenza
OAB/SP 32.844